



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005DDE4F40BB1

REQUERIMENTO Nº 058 /2013

**PROFESSOR GERSON - PMDB**, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, **requerendo informações sobre fiscalização, sinalização do espaço físico, bem como, cumprimento e aplicação das normas vigentes em razão à acessibilidade dos portadores de deficiência e ou com mobilidade reduzida, no Município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 64, o qual aduz que é direito de todos, receberem dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias ressalvados os casos cujo sigilo é imprescindível.

Tendo em vista, a luta pelos direitos às adaptações para o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, os quais a lei prevê a obrigatoriedade da execução destas políticas por todas as instâncias da Administração Pública;

Considerando a falta de sinalização adequada, seja ela horizontal e ou vertical, dos locais disponibilizados para os deficientes e aqueles que possuem mobilidade reduzida.

Considerando a falta de fiscalização, que gera a sensação de impunidade pelo ato infracional e a punição destes infratores que não tem sensibilidade às dificuldades de acesso dos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2013.

  
**PROFESSOR GERSON**  
Vereador PMDB